

**LEI Nº 2.829/2015**

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO:** 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**UNIDADE:** 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

**FUNCIONAL:** 20.605.0007.2027 - Coordenação Administrativa

**TIPO ALTERAÇÃO:** Acréscimo

**TOTAL:** 110.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390320000	0159	1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**ORGÃO:** 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**UNIDADE:** 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

**FUNCIONAL:** 20.605.0007.2027 - Coordenação Administrativa

**TIPO ALTERAÇÃO:** Anulação

**TOTAL:** 110.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390310000	0159	1.000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	110.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de abril de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

